

REFLEXÕES ACERCA DAS FAMÍLIAS QUE PROCURAM A DEFENSORIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DE SEUS ENTES RECLUSOS.

Emerson Tavares SOUZA¹
Juliene Aglio Oliveira PARRÃO²
Andreia Cristina Silva ALMEIDA³

RESUMO: O presente artigo fará a reflexão quanto ao perfil das famílias de pessoas que estão reclusas, e que procuram a Defensoria Pública, no âmbito da VEC, para que as demandas desses entes sejam atendidas, porém para além dessas demandas, elas mesmas requerem dessa ação, sinalizando a desproteção social as quais estão inseridas, e que analisaremos ao longo dessa reflexão.

Palavras-chave: Defensoria. VEC. Reclusão. Família. Direito.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe a fazer um diagnóstico do perfil das famílias que recorrem a Defensoria Pública de Presidente Prudente-SP, especialmente àquelas que possuem algum ente em situação de reclusão no sistema penitenciário da região, e cujo seus direitos estão sendo violados ou postergados pelo poder público sob os quais estão tutelados.

Importante refletir que essas pessoas reclusas estão privadas da liberdade, porém enquanto cidadãos dispõe de direitos fundamentais tal qual os demais, como saúde, por exemplo, mas que em várias situações lhes são negados, o que acaba provocando a movimentação de seus familiares para requisição dessa efetivação, que culmina com a procura pela Defensoria Pública.

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. etavares41@hotmail.com. Bolsista do Programa de Iniciação Científica Toledo – Políticas de atendimento à família, criança e ao adolescente.

² Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Orientadora do trabalho.

³ Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Doutora em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Estadual de Londrina-PR.

Para além dessa questão da procura dos familiares para atendimento das demandas de seus entes reclusos, iremos discorrer no desvelamento do perfil dessas famílias, identificando quem são essas pessoas que chegam à Defensoria Pública, particularmente na VEC (Vara Execução Criminal), requerendo atendimento para solução de alguma demanda que vem sendo negligenciada.

É de extrema relevância esse diagnóstico, pois essas famílias também expressam demandas que são próprias de sua nova realidade, onde houve o rompimento com esse ente que agora está recluso, o que acaba repercutindo diretamente na dinâmica dessas famílias, que passam agora a conviver com uma nova realidade, que conseqüentemente tem impacto direto nas suas relações subjetivas e objetivas, especialmente no tocante a questão econômica, já que na maioria dos casos acabam perdendo aquele que era o provedor material do lar.

A fundamentação central desse diagnóstico está em consonância com os resultados de uma pesquisa aplicada pela equipe do Serviço Social inserida na Defensoria Pública de Presidente Prudente-SP, particularmente na VEC, a qual em conjunto com o Grupo de Iniciação Científica “Políticas de atendimento à família, criança e ao adolescente”, do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo, elaborou um questionário com perguntas fechadas, o qual foi aplicado a 20 famílias no mês de Março do ano de 2018.

Concomitantemente com os dados dos atendimentos efetuados pela CAM, no período de Junho-17 a Dezembro-17, podemos aferir pelo elevado número que a proteção social ofertada está distante do ideal, refletindo-se nessa procura pela judicialização para aquisição e materialização dos direitos que estão sendo negados pelo poder público, conforme as informações dispostas no decorrer deste artigo irão justificar.

O método materialista histórico-dialético foi o adotado para compreensão e análise dos dados, já que possibilita uma visão do todo, para além do que se está posto na imediatividade e na aparência, ou seja, gerando uma nova reflexão, e conseqüentemente um novo resultado, apreendendo assim um desvelamento mais profundo da reflexão inicial, tudo isso fundamentado em uma análise histórica e crítica da própria realidade investigada.

Após o término de cada parágrafo dar somente um enter.

Os elementos que devem constar da introdução de um artigo científico são: a delimitação do assunto, justificativa do tema, relevância social, objetivos, referencial teórico-metodológico.

2 A DEFENSORIA PÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 134 institui a Defensoria Pública, porém ela de fato apenas se materializa no estado de São Paulo 18 anos depois através da Lei Complementar Estadual 988 de 09 de Janeiro de 2006.

Artigo 1º - Esta lei complementar dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado, nos termos dos artigos 1º, 3º, 5º, inciso LXXIV, e 134 da Constituição da República e artigos 103 e 104 da Constituição do Estado de São Paulo, define suas atribuições e institui o regime jurídico dos integrantes da carreira de Defensor Público.

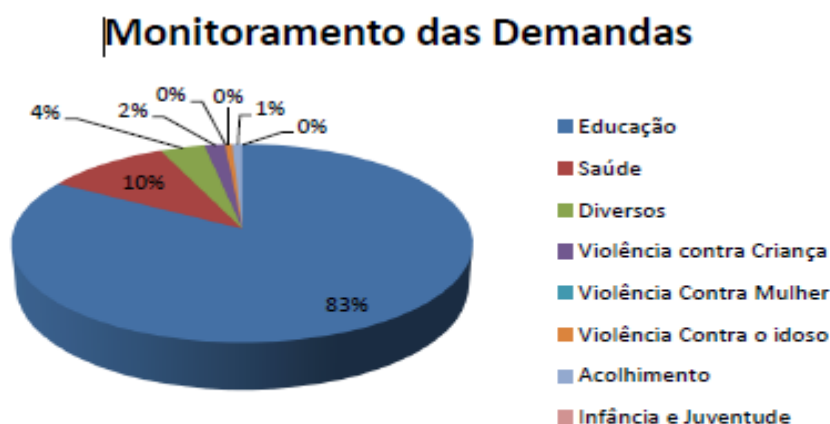
Até então a assistência jurídica de forma gratuita era feita pela Procuradoria de Assistência Jurídica, criada no ano de 1947, a qual durante esse período ofertava esse serviço de assistência jurídica as pessoas que não tinham condições financeiras de acessar esse auxílio.

Com a implantação da Defensoria Pública, essa passa a fazer esses atendimentos, que em geral ocorre a famílias com renda de até 03 salários mínimos, ou seja, atende necessariamente pelo recorte de renda, quer dizer, as quais não têm condições de contratar um advogado para defesa de seus interesses.

A expressão “acesso à Justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico – o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado. Primeiro, o sistema deve ser igualmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos.(Cappelletti & Garth,1998, p. 8):

A ação do Serviço Social na Defensoria Pública no Município de Presidente Prudente-SP se dá em duas frentes distintas, as quais são: Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), cujo expediente ocorre no período da manhã, e está direcionado a atender as demandas e requisição específica do público que a procura, das quais as principais são as seguintes,

GRÁFICO 01 – Monitoramento das demandas da CAM-(Centro de Atendimento Multidisciplinar)



Fonte: Instrumental técnico da Equipe de Serviço Social – D.P (Convênio Toledo) – Junho a Dezembro de 2017.

Destacamos que esse trabalho é desenvolvido por um corpo técnico de profissionais da área da Administração, Direito, Psicologia e Serviço Social, compondo uma equipe multidisciplinar para atuar na garantia dos direitos violados aos sujeitos que procuram o serviço.

Outra frente de atuação do Serviço Social no âmbito da Defensoria Pública de Presidente Prudente-SP se dá na VEC- (Vara Execução Criminal), a qual é o objeto desse estudo, e que está direcionada no atendimento das demandas e requisições exclusivas das pessoas que estão reclusas, sendo elas pertinentes às áreas: Civil, Criminal, Tutela Coletiva, da Infância e da Juventude.

Diferentemente do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM), os atendimentos da equipe da VEC se dão no período da tarde, sendo presencial ou por telefone, nesse caso devido à distância geográfica dos familiares da pessoa reclusa.

Importante ressaltar que a presença da equipe da Assistência Social no espaço sociocupacional da Defensoria Pública se dá por um convênio existente entre o Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de Presidente Prudente/SP.

Também é possível afirmar que este é um diferencial, visto que a Defensoria Pública Regional de Presidente Prudente-SP é a única no Estado de São

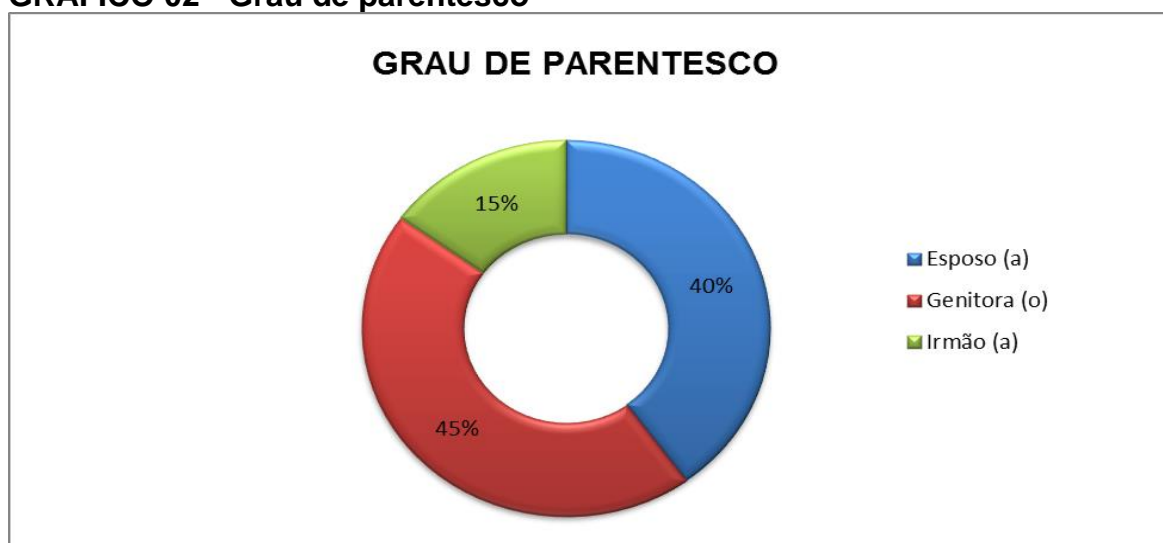
Paulo em que se tem uma equipe do Serviço Social no âmbito da VEC para acompanhar somente as demandas advindas do sistema penitenciário.

As demais Defensorias do Estado de São Paulo não dispõe dessa equipe, restringindo-se a acompanhar as demandas da área civil como: vaga escolar, acesso à saúde pública, porém esta mesma equipe também acaba acompanhando as demandas do sistema penitenciário, mas com o alto número de atendimentos que ocorrem diariamente, isso acaba não só por sobrecarregar os profissionais, bem como gera um retardo nos atendimentos as demandas das pessoas reclusas.

3 PERFIL DAS FAMÍLIAS QUE PROCURAM A DEFENSORIA PÚBLICA.

Os sujeitos que procuram a Defensoria Pública e são atendidas pela equipe de Assistente Social que compõem a VEC são em sua maioria composta por genitoras e esposas daqueles que estão em cumprimento de pena em regime fechado, perfazendo um total de 85% das famílias entrevistadas pela pesquisa efetuada, conforme dados que segue abaixo,

GRÁFICO 02 - Grau de parentesco

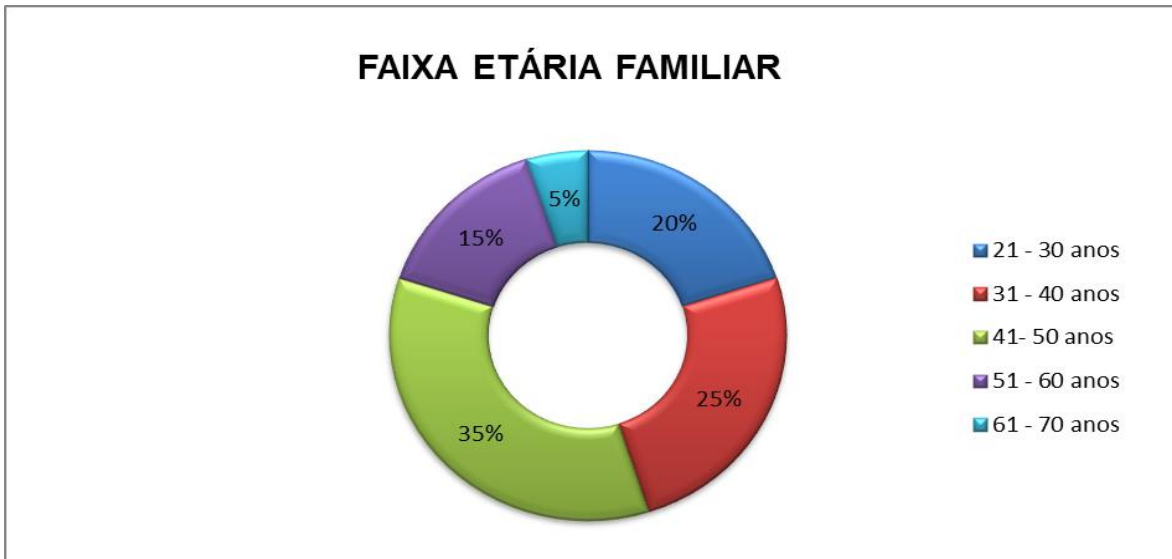


Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Em relação à faixa etária, 60% estão concentradas entre 31 a 50 anos, sendo 25% de 31 a 40 anos, e 35% entre 41 a 50 anos, das quais, 35% de estado

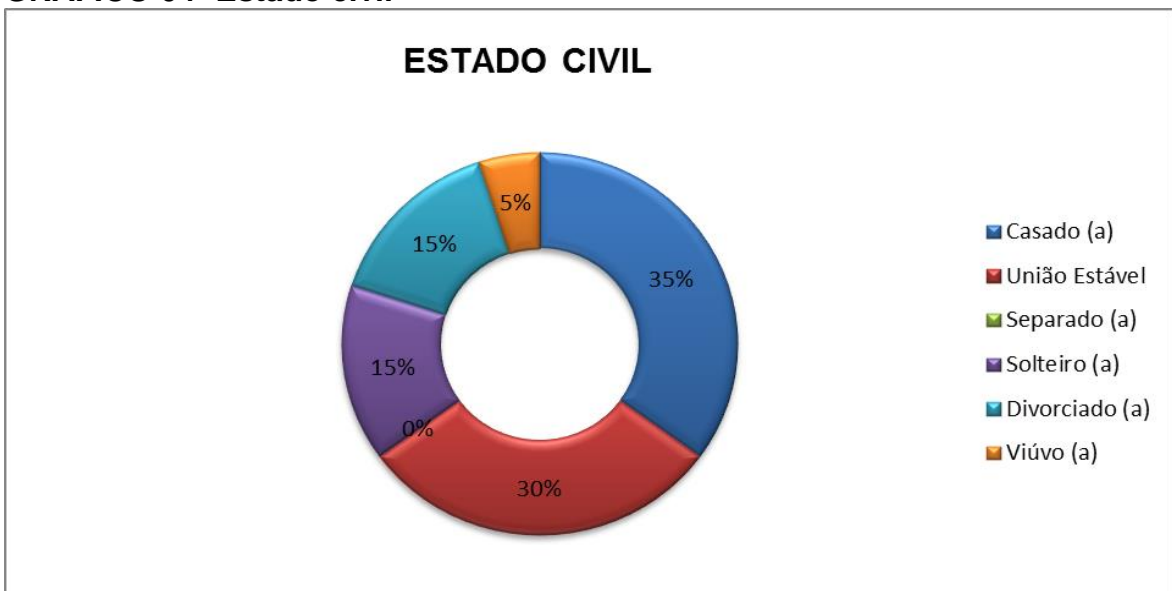
civil casada e 30% em uma união estável, conforme os gráficos 02 e 03 apresentados a seguir, o que acaba sinalizando que essas mulheres passam a ser as responsáveis pela manutenção da família, se já não o fossem, porém diante do novo cenário, assumem definitivamente essa tarefa, tanto econômica quanto afetiva.

GRÁFICO 03- Faixa etária



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

GRÁFICO 04- Estado civil

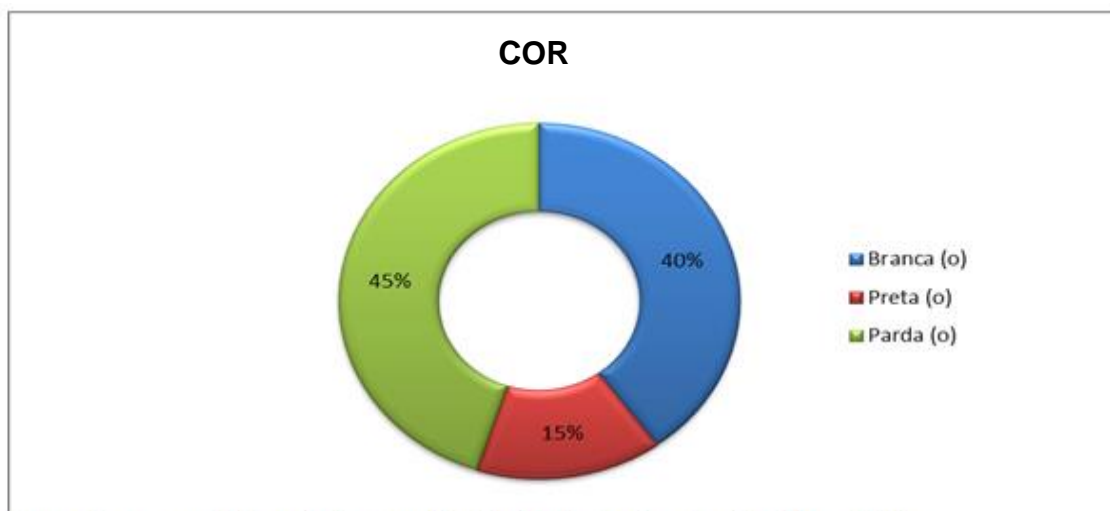


Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Como já observado anteriormente, genitoras e esposas são imensa maioria daquelas que procuram o serviço, o que se reflete diretamente no percentual

de 90% do sexo biológico feminino apurado pela pesquisa, que também indica que quanto à cor, 40% são brancas, e 60% preto-pardas.

GRÁFICO 05 – Cor auto declarada



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Quanto ao domicílio dessas famílias, 80% são moradoras do Município de Presidente Prudente-SP, e residem em imóveis próprios ou alugados, que juntos representam 90%, conforme a pesquisa, porém não se pode detectar se essas famílias são naturais da cidade ou da região, ou se instalaram na cidade para ter maior proximidade com o ente que se encontra recluso.

GRÁFICO 06 – Município que reside.



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

GRÁFICO 07 - Tipo do domicílio

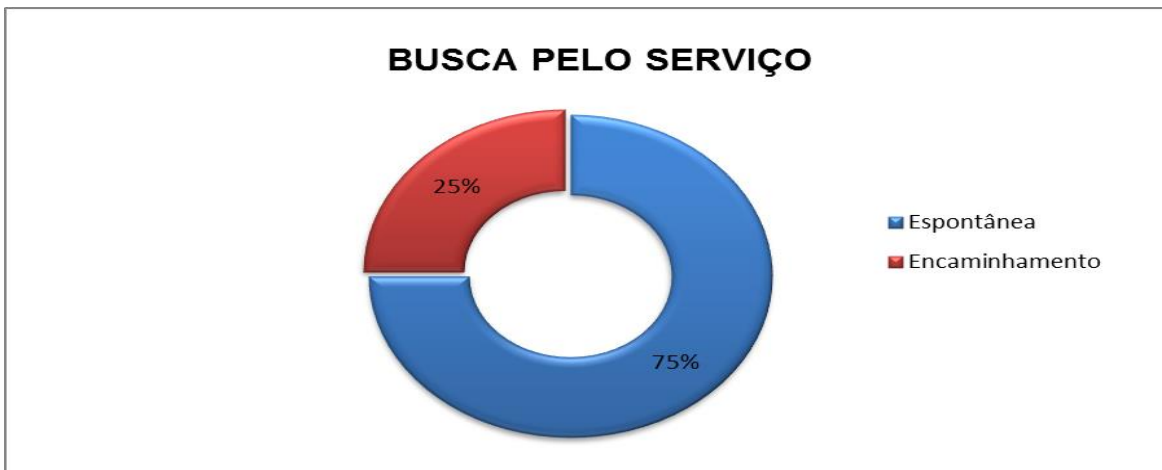


Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018

Essa migração de novos moradores para região se dá justamente por conta desse êxodo provocado pelo encarceramento, já que a região abriga uma grande quantidade de unidades prisionais, que por sua vez, acaba acomodando pessoas que infringiram a lei de varias regiões do estado, e que passam a cumprir sua pena de reclusão em regime fechado, ou semiaberto, nessas unidades prisionais da região de Presidente Prudente-SP.

Os familiares acabam buscando a Defensoria Pública no âmbito da VEC como ultimo recurso, porém não para atendimento de suas próprias demandas, mas para que as demandas de seus entes que estão reclusos possam ser atendidas, já que quando essa estância é requisitada, deve-se a negativa daquilo que já foi pleiteado pelo recluso sem que houvesse sucesso, e segundo apurado pela pesquisa, essa busca se dá de maneira espontânea, ou seja, por iniciativa dos próprios familiares, conforme observaremos nos percentuais apresentados abaixo,

GRÁFICO 08 – Busca pela VEC – Defensoria Pública.



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Por outro lado, essas famílias também demandam de carências que acabam se apresentando em meio ao atendimento que a equipe da Assistência Social da VEC efetua, e isso fica muito evidente de acordo com alguns dos dados apurados pela pesquisa feita junto a esses familiares.

Levando em consideração que o ente recluso, em sua maioria, trata-se do principal provedor dessas famílias, 60% mas precisamente, de acordo com o resultado apurado, obviamente que o impacto em relação à provisão financeira é manifesto nesses lares.

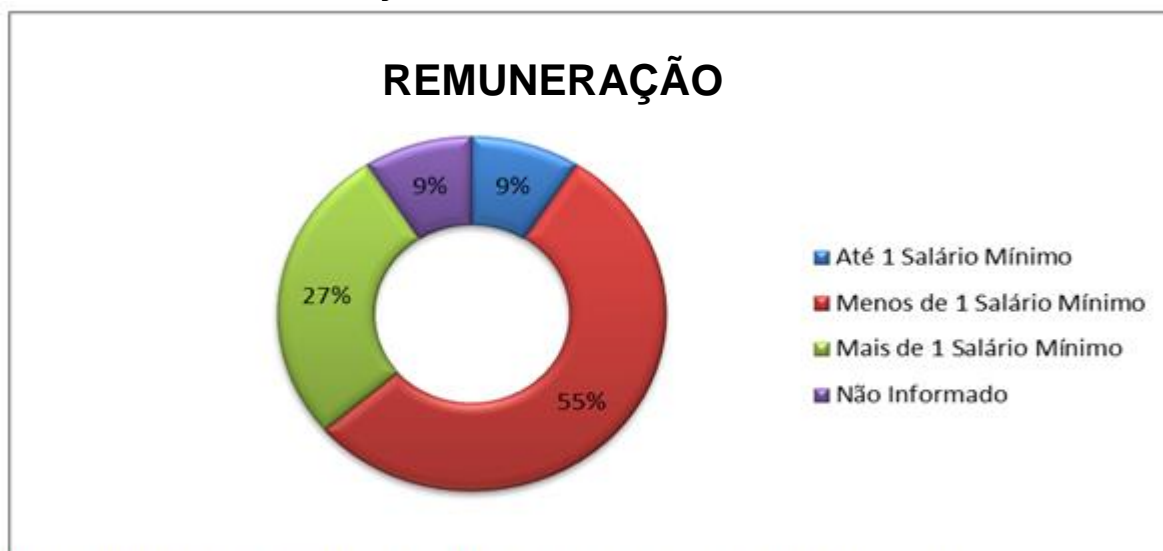
Os gráficos a seguir reforçam esse impacto, pois segundo levantamento da pesquisa, 55% desses familiares exercem alguma atividade laboral, conseqüentemente, 45% não trabalham, portanto, não possuem renda proveniente desse expediente, e das que trabalham 64% tem um teto de remuneração de no máximo até um salário mínimo,

GRÁFICO 09 – Exerce atividade laborativa



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018

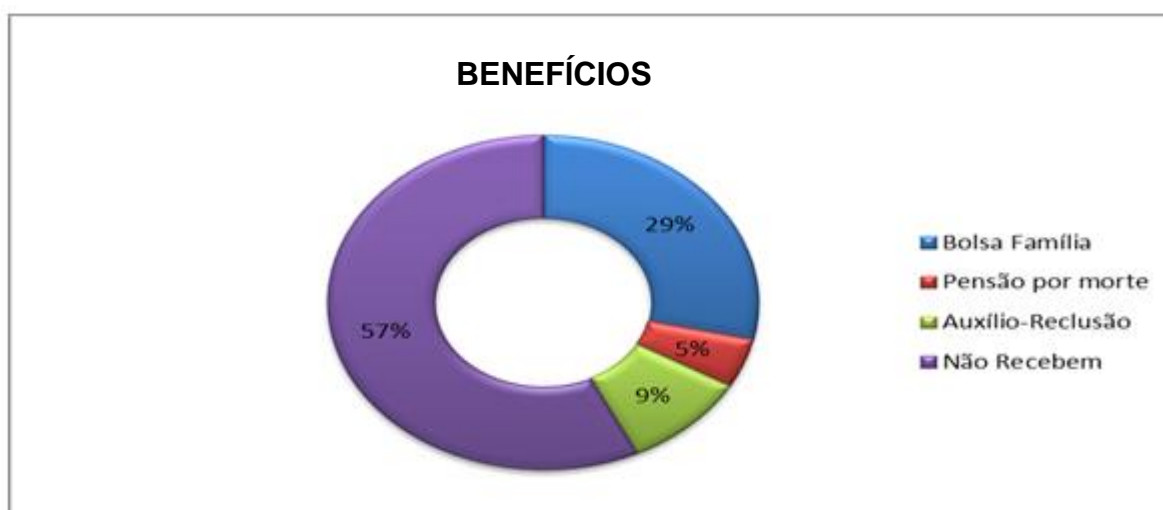
GRÁFICO 10- Remuneração



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018

Ainda de acordo com a pesquisa, em relação a benefícios sociais, 29% recebem Bolsa Família, 5% Pensão por morte, 9% Auxílio reclusão, porém a grande maioria, 57% não recebem nenhum tipo de benefício, não sendo possível concluir a razão pela qual esse grande percentual de famílias não é beneficiária de alguns desses programas, especialmente quando consideramos o critério de renda.

GRÁFICO 11- Benefícios.

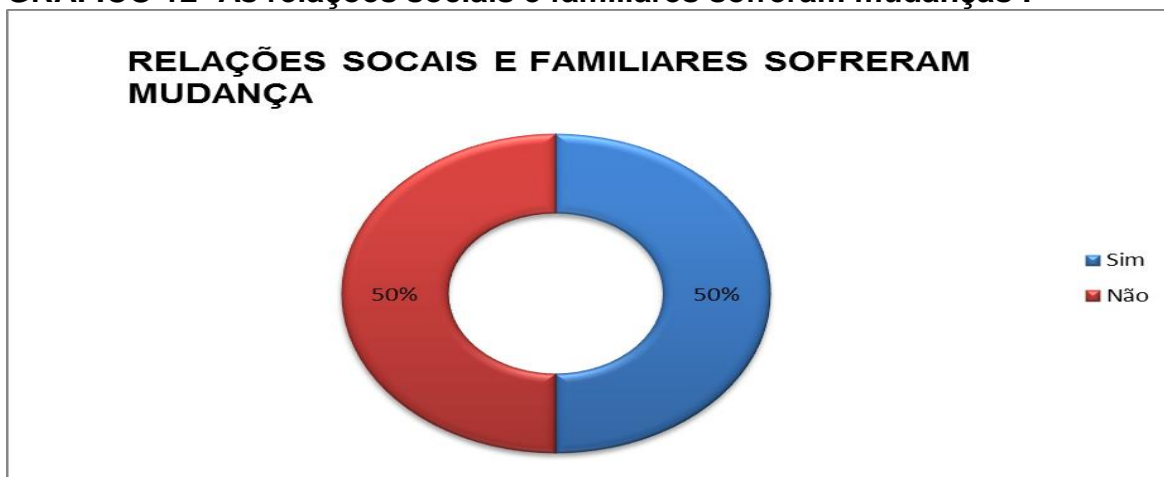


Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018

Diante desse perfil das famílias fica evidente que mesmo procurando auxílio para seus entes que estão reclusos, elas mesmas sofrem de inúmeras carências e necessidades que são apontadas de maneira muito explícita pelos

resultados da pesquisa efetuada, seja nas questões materiais como também nas questões subjetivas, vejamos o exemplo do resultado que envolve as relações sociais desses familiares após essa ocorrência da reclusão,

GRÁFICO 12- As relações sociais e familiares sofreram mudanças .



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Essas alterações das relações sociais se dão entre outras coisas pela nova ótica com que a família é vista, seja no âmbito interno de suas relações com outros familiares e amigos, como também na própria relação com o ente que passa por essa situação, até porque a reclusão vai causar mudanças drásticas na rotina de toda família afetada, especialmente porque essa relação entre outras coisas vai passar a ter variantes que por si só irão trazer rompimentos e fragilidades, como por exemplo, o esfriamento das relações interpessoais, seja ela em razão geográfica ou subjetiva,

GRÁFICO 13 – MOTIVO DA PERDA DO VÍNCULO COM O ENTE RECLUSO



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Não bastassem todas essas novas nuances que envolvem essas relações, ainda a família terá que conviver com o preconceito gerado pelo ato praticado pelo ente, que infelizmente acaba atingindo não somente a ele, mas se estende de maneira muito forte também aos seus familiares, que passam a ser rotulados pela sociedade como se também tivessem cometido algum tipo de transgressão à lei, e juntamente com o ente que está recluso em regime fechado, esses familiares se veem com se estivessem “encarcerados” mesmo em um regime aberto, porém igualmente cruel e que estigmatiza.

Mesmo diante do cenário de liberdade, o indivíduo não encontra alternativas de sobrevivência. Sua identidade é configurada a partir da formação de uma representação social de “ex-presidiário.” O estigma causa um problema de identidade social virtual, pois a criação de rótulos inferioriza um grupo e subjuga-o, a fim de proporcionar a autoafirmação dos demais. (GOFFMAN, 1963, p.11)

GRÁFICO 14 – Tipos de preconceitos vivenciados pelas famílias.



Fonte: Instrumental Diagnóstico Família- Equipe de Serviço Social – Março 2018.

Toda essa dinâmica acaba levando os familiares das pessoas que estão reclusas a vivenciar sentimentos, emoções e rompimentos que acontecem de maneira rápida, profunda e dolorosa, e altera completamente toda a configuração que vigorava até então, independente do nível e da qualidade dessas relações.

A família acaba sendo o eixo de referência pelo qual seus participantes elaboram e determinam suas relações sociais, passando a se organizarem em torno da realização de projetos comuns, sendo construídos de acordo com a realidade em que os seus componentes estão inseridos, possuindo uma diversidade de estrutura que enfatizam o lugar de valor que "a família" e os modelos familiares ocupam numa dada sociedade (NEPOMUCENO, 2017, p.02).

A tabela a seguir deixa evidente o impacto emocional e afetivo que esse aprisionamento traz no âmbito familiar, especialmente porque como já vimos anteriormente, tratam-se nesses casos em sua maioria de esposas e/ou companheiras e genitoras, que responderam a entrevista, mas principalmente por terem laços extremamente fortes do ponto de vista afetivo com as pessoas que estão reclusas, e isso acaba disparando os mais variados sentimentos.

TABELA 1 - OCORRERAM ALTERAÇÕES NO ÂMBITO FAMILIAR APÓS A RECLUSÃO DO ENTE

MOTIVO DA ALTERAÇÃO NO ÂMBITO FAMILIAR APÓS A RECLUSÃO DO ENTE	
Sofrimento/Tristeza	22%
Adoecimento	15%
Separação	14%
Culpabilidade	14%
Preconceito	7%
Humilhação	7%
Dificuldade Financeira	7%
Mudança de endereço	7%
Distância/filho rebelde	7%

É fato que todas essas emoções e sentimentos implicam diretamente no cotidiano desses familiares o que acaba ampliando suas vulnerabilidades e riscos sociais, aí cabe à análise daquilo que o estado propicia no auxílio a esses sujeitos, o que observaremos no capítulo seguinte.

4 A VIOLAÇÃO DE DIREITOS E A AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL.

Os familiares entrevistados quando questionados sobre sua visão quanto aos territórios em que residem e quanto à oferta de serviços e a qualidade de vida que proporcionam apontam diversas dificuldades como a distancia de suas moradias dos serviços disponibilizados, limpeza do bairro, entre outras, que acaba se resumindo no item que possui o maior percentual negativo, que é a sensação de abandono pelo poder público, conforme apresenta a tabela a seguir,

TABELA 2 – VINCULOS COMUNITÁRIOS

SOBRE A SITUAÇÃO DO LOCAL EM QUE RESIDE	SIM	NÃO
Fica longe de tudo	13%	8%
É um bom lugar para criar os filhos	13%	8%
Não há violência	10%	15%
Há muito desemprego	15%	5%
Os transportes são satisfatórios	10%	15%
As escolas são de boa qualidade	11%	8%
Os governos se preocupam com este bairro	4%	21%
Os comércios/lojas são diversificados e numerosos	11%	12%
O aspecto do bairro (conservação e limpeza são satisfatórias)	13%	8%

Boa parte dessas respostas apuradas acaba tendo maior sentido quando vêm à tona os percentuais dos bairros em que esses familiares residem, destacando-se o Conjunto Habitacional João Domingos Netto, cujas unidades habitacionais foram entregues e disponibilizadas para ocupação no ano de 2015, vejamos a tabela a seguir com os bairros em questão,

TABELA 3– BAIRROS QUE RESIDEM.

BAIRRO	
PERCENTUAL	
Municípios de Dracena e Tupã	15%
Conjunto Habitacional João Domingos Netto	15%
Ana Jacinta	10%
Vila Líder	10%
Jardim Marisa	5%
Belo Galindo	5%
Brasilândia	5%
Jardim América	5%
São João	5%
Jardim Sumaré	5%
Jardim Paulista	5%
Vila Luso	5%
Vila Verinha	5%
Residencial São Judas Tadeu	5%

Quando pensamos na oferta de serviços e da proteção social desses familiares, o Conjunto Habitacional João Domingos Netto chama a atenção, pois como já vimos, existem inúmeras demandas por parte dessas famílias, que em sua maioria residem nesse bairro, conforme a tabela acima, por outro lado é reconhecidamente sabido e publico as inúmeras ausências de serviços públicos nesse local e de sua precariedade no geral.

Corroborando com essa realidade, vejamos abaixo um resumo de relatório produzido por esse autor em visita realizada ao Conjunto Habitacional João Domingos Neto uma semana após a entrega dos imóveis, atendendo uma das disciplinas do curso de graduação de Serviço Social.

Importante ressaltar que a referida visita foi realizada 17/10/2015, sendo assim a realidade apresentada refere-se a este período, porém de forma negativa, essa realidade apurada à época pouco foi alterada.

A três anos atrás faltava escola, creches, postos de saúde, transporte coletivo, coleta de lixo, base da polícia militar, comércio formal de produtos e serviços, como padarias e supermercados, uma unidade do CRAS (Centro de Referência Assistência Social) para atendimento dessa população, que só pelo fato de se enquadrar nas condicionalidades do Programa Minha Casa Minha Vida já requisitava essa atenção da Proteção Básica dada a sua vulnerabilidade e risco social.

Contudo, essas demandas perpetuam até os dias atuais, tendo sido algumas delas, em alguns casos, sanadas, como o transporte público que não chegava até o Conjunto Habitacional, porém no tocante as demais, foram tomadas medidas paliativas, como por exemplo, em relação ao CRAS, que não foi instalado no bairro, mas que referenciou esses moradores na unidade do CRAS do bairro Morada do Sol, que fica na mesma região, porém em contrapartida o transporte público não liga os dois bairros, ou seja, o acesso é completamente prejudicado.

Em relação à saúde e educação a situação continua extremamente grave, pois praticamente não houve evolução nesse sentido, e os moradores continuam sem escolas, creches ou postos de saúde, dessa forma, tendo seus direitos extremamente violados, e que acabam se refletindo no alto número daqueles que procuram a Defensoria Pública, no âmbito da CAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar) para requisição dos seus direitos violados.

O bairro Conjunto Habitacional João Domingos Neto foi tomado como exemplo, obviamente que guardada as devidas proporções e particularidades, essas precariedades e demandas se estendem a outros bairros do Município, daí cabe então à pergunta que fica como sugestão para aprofundamento e estudo posterior:

De fato, essas famílias com pessoas reclusas, como as demais em situação de vulnerabilidade e risco estão sendo amparadas pelos serviços públicos?

Ou cada vez mais irão ter que recorrer a judicialização por meio da Defensoria Pública para aquisição dos seus direitos previstos em lei?

Os atendimentos do período de Junho-17 a Dezembro de 17, da CAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar), não deixam dúvidas quanto ao volume e a proporção dessa desproteção e da violação de direitos que acabam fomentando outras demandas e precarizando ainda mais a vida desses sujeitos, conforme a tabela abaixo ilustra,

TABELA 4-ATENDIMENTOS CAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar)

Demanda	Atendimento Social
Educação	207
Saúde	52
Diversos	18
Violência contra Criança	7
Violência contra Mulher	2
Violência contra Idoso	2
Acolhimento	2
Infância e Juventude	1

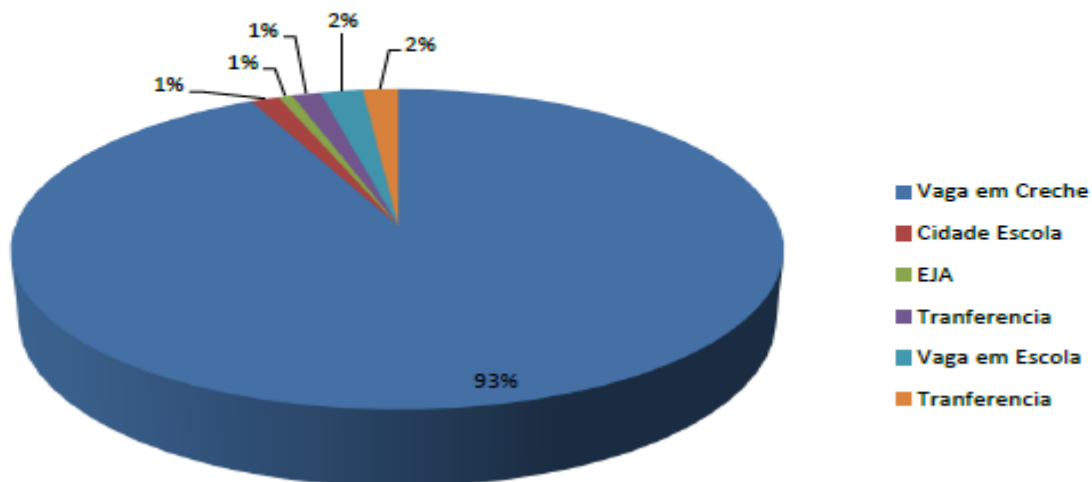
Fonte: Instrumental técnico da Equipe de Serviço Social – D.P (Convênio Toledo) – Junho a Dezembro de 2017.

Como já mencionado acima, a negação de um direito tem desdobramentos importantíssimos no cotidiano das pessoas e acabam simultaneamente desencadeando outros impactos negativos, vejamos no caso dos atendimentos pertinentes à educação.

O gráfico abaixo revela que 93% das demandas de educação se referem à solicitação de vagas em creches, ou seja, sem a aquisição desse direito legal e prioritário da criança, como a genitora poderá exercer uma atividade laboral sem ter onde deixar essa criança?

GRÁFICO 15 – Demandas provenientes da Educação.

Demandas Educação



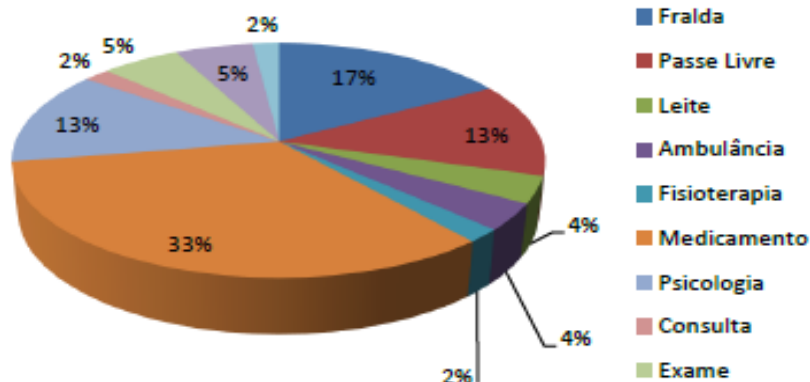
Fonte: Instrumental técnico da Equipe de Serviço Social – D.P (Convênio Toledo) – Junho a Dezembro de 2017.

Conseqüentemente, como ela não irá ter acesso ao mundo do trabalho, obviamente não terá renda para subsistência de sua família e de seus dependentes, diante dessa realidade cruel, e que irá remetê-la aos serviços da Assistência Social, que por sua vez também não dará conta de suprir suas necessidades, seja de alimento ou de outras demandas, dada a contingência e limitação de recursos financeiros dessa política pública e a grande demanda que se impõe a ela.

Em relação à saúde, as violações de direitos se pulverizam em diversas modalidades, desde fraldas a medicamentos e exames, ratificando e ilustrando bem a precariedade e a desproteção dessas famílias e a omissão do estado na efetivação de inúmeros direitos que são violados, o que leva o cidadão que tem acesso à informação buscar a Defensoria Pública na tentativa de garantir aquilo que é seu por direito.

GRÁFICO 16 – Demandas provenientes da Saúde.

Demandas de Saúde



Fonte: Instrumental técnico da Equipe de Serviço Social – D.P (Convênio Toledo) – Junho a Dezembro de 2017.

Os exemplos de Educação e Saúde citados aqui no atendimento da CAM (Centro de Atendimento Multidisciplinar), concomitante com os atendimentos da VEC- (Vara Execução Criminal), ratificam a desproteção das famílias, sejam aquelas que não têm nenhum membro em situação de reclusão, quanto àquelas que possuem entes nessa situação, porém ambas acabam procurando a Defensoria Pública com a mesma similaridade: a violação de direitos e a negativa de efetivação pelos entes públicos responsáveis.

3 CONCLUSÃO

A análise dos dados revelou a singularidade e a importância do Serviço Social no âmbito da Defensoria Pública de Presidente Prudente-SP, até porque os sujeitos que a buscam derivam exclusivamente da violação de direitos, porém eles se apresentam apenas na sua forma aparente e imediata, requisitando um aprofundamento no seu desvelamento, o que acaba trazendo a tona uma série de outras demandas que não estão postas nessa imediatez e que o Serviço Social em sua ação técnica e na sua capacidade interventiva consegue aferir.

Certo que a VEC trata exclusivamente das demandas requisitadas pelas pessoas que estão reclusas, revelando entre tantas outras violações, que

mesmo sob a tutela do Estado, a essas pessoas são negados direitos que colocam em xeque sua própria condição de vida, nesse aspecto podemos citar a negação do acesso a um tratamento de saúde, que por vezes são tão demorados a serem prestadas que o cidadão acaba tendo seu estado agravado a ponto de em alguns casos serem irreversíveis de serem sanados.

Por outro lado, o objeto de análise desse artigo são os familiares daqueles que estão reclusos, o que revelou que a precariedade e a violação de direitos vão muito além dos muros das penitenciárias e atingem de igual modo a esses familiares que também requerem a proteção do estado e que lhes são negadas em ambas as situações.

É fato também que essa inovação da Defensoria Pública de Presidente Prudente-SP em inserir o Serviço Social no âmbito da VEC vem colaborando de forma muito positiva no atendimento as demandas provenientes da pessoa reclusa, e indiretamente também contribui com os familiares, que tendo uma escuta qualificada por parte dessa equipe, acaba sendo encaminhada para CAM ou para outras políticas públicas para atendimento de suas próprias demandas, que como já pudemos constatar com todos os dados postos neste artigo, também se revelaram em percentuais consideráveis.

Ao construir esse diagnóstico com relação ao perfil desses familiares que requisitam os serviços da Defensoria Pública, seja pela VEC ou pela CAM, esse artigo faz a provocação de se aprofundar o estudo e análise do nível de proteção que o setor público está ofertando não somente aqueles que procuram a Defensoria, mas de uma forma geral no âmbito do Município de Presidente Prudente-SP.

Essa provocação se fundamenta na conjuntura atual que indica um sufocamento e a redução drástica do investimento nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, o que acaba fomentando uma desproteção social ainda maior, e essa ausência pode inflar ainda mais o numero de famílias que acabarão tendo que recorrer a Defensoria Pública para judicializar o acesso a seus direitos violados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barbalho, L. de A., & Barros, V. A. de. (2014). **Entre a cruz e a espada: a reintegração de egressos do sistema prisional a partir da política pública do governo de Minas Gerais.** *Psicologia Em Revista*, 20(3), 549–565.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre, 1988.

CAPPI, R. **Mediação e prevenção da violência**. In: **Revista Mediação popular: Uma alternativa para a construção da justiça**. Orgs: Marília Lomanto Veloso, Simone Amorim e Vera Leonelli; – 1. ed. – Salvador , 2009.

Castel, R. (2011). **As armadilhas da exclusão**. In R. Castel, L. E. W. Wanderley, & M.

Belfiore-Wanderley (Eds.), **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: Educ

FILHO, M. M. S. **Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional: um desafio para o sistema único de saúde (sus) Brasileiro**. In: **Questões sobre a população prisional no Brasil: Saúde, Justiça e Direitos Humanos**. MIRANDA, A. E., RANGEL, C., COSTA-MOURA, R. (org.). Vitória, Proex. 2016.

Segarra, G. C. G. (2015). **Utopia da ressocialização diante da vitória das mazelas carcerárias: um olhar voltado mais para a criminologia**. Universidade de Coimbra.

SILVA, José Adaumir Arruda da; NETO, Arthur Corrêa da Silva. **Execução Penal – Novos rumos, novos paradigmas**. 2012. SOUZA, Fábio Luís Mariani de. **A Defensoria Pública e o Acesso à Justiça Penal**. Porto Alegre, 2011.

TAVARES, G. M. & MENANDRO, P. R. M. **Atestado de exclusão com firma reconhecida: o sofrimento do presidiário brasileiro**. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 2004, 24 (2), 86-99.

Trindade, L. A. (2002). **A ressocialização... uma (dis)função da pena de prisão**. SAFE - FABRIS.